

Lei nº 309 de 28 de janeiro de 1963

A Câmara Municipal de Parali de
Oeta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica cancelado o débito constante em nome de José Maximiliano
Pereira das Santos, na importância de R\$
5.566,00 (Cinco mil quinhentas e sessenta e
seis cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário

Prefeitura Municipal de Parali, em
28 de janeiro de 1963.

Ass. Norival Rubens de Oliveira
Vice + Prefeito em exercício